

Porém não que existe esse afexamento, eu admitteci esse arquido dominio util. Taso
questão que esses bens referidos constem de acta do Presidente, porque, no futuro,
serem julgados, rigorosamente, pelo povo, unico julgamento ou tribunal que respeito
em se tratando de seus interesses.

Pede a palavra o Coronel Antonio Ferreira de Souza e diz - Eu não pretendo fallar
muito sobre a materia em discussã, porque não é o muito fallar e o muito escrever que
prova a justiça dos pareceres, que apesar de seu parecer ser muito laconico foi elle da
de de acordo com a sua consciencia e acta que procedera com a devida justiça.

Pede e é concedida a palavra ao Vereador Carlos Palmer para uma explicação e diz:
Eu não foi por querer ser extenso e sim para poder fundamentar o seu parecer
e continua a confirmar que o seu parecer é que deve ser o Municipio por ter sido dado
com rigorosa justiça e que elle não estava na Camara para defender sugere de rios
ou amigos e sim para fiscalisar os bens pertencentes ao Municipio.

Não havendo mais quem judicse a palavra o Sr. Presidente submetteu a votos
o parecer do Vereador Ferreira e Luiz Gago, e, que peito, houve empate na votação, pelo
que o Sr. Presidente submetteu em segundo lugar o parecer de Carlos Palmer a dis-
cussão e a voto. Não havendo quem judicse a palavra, também houve empate
na votação. O Sr. Presidente de acordo com o artigo 36 da Lei 024 A de 18 de
setembro de 1903, declara que ficam os pareceres da presente sessão adiados para entra-
rem novamente em outra sessão.

Em seguida é lido o projecto de Lei n.º 1, adiado para a presente sessão, e en-
trando em discussão, pede a palavra o Vereador Adolpho Beranger e diz que na qua-
lidade de membro da Commissão de guarda da constituição e das leis, requer adiamen-
to da discussão do projecto até que apreceute o seu parecer.

E nada mais havendo a tratar se foi encerrada a sessão. Do que para constar
lavrou-se a presente acta. E em secretario - Carlos Palmer, servindo de
secretario na leitura, lê esta - a subserem e assignas

Mais de Quintanilha
C. Palmer
Augusto Gommes de Cunha
Francisco Lopes Trindade
Anice da Costa Lima

Termo

Nos nove dias do mez de julho de mil novecentos e dez, nesta cidade de Cabo Frio, e Paço da Camara Municipal, ao meio dia, aqui presentes os Senhores Vereadores, Manoel de Aguiar Quintanilha, presidente, Coronel Antonio Ferreira de Souza, Vice-presidente e Carlos Palmer, sem terem comparecido nenhum dos demais Vereadores e tendo o mesmo Presidente se conservado na sala das sessões até a uma hora da tarde, a esta hora retirando-se depois de ordenar a mim Francisco Ignácio da Rosa, official da Secretaria que escrevesse este termo, que vai pelos vereadores presentes assignado

Munis d'Aguiar Quintanilha
Antonio Ferreira de Souza
C. Palmer

Termo de declaração

No dia dez de julho de mil novecentos e dez, não houve sessão, por ser domingo e dia de eleição, na qual alguns Vereadores, fizeram parte toda a mesa. Eu Francisco Ignácio da Rosa, official da Secretaria que o escrevi, assigno

Francisco Ignácio da Rosa

Termo

Nos onze dias do mez de julho de mil novecentos e dez, nesta cidade de Cabo Frio, e Paço da Camara Municipal, ao meio dia, aqui presentes os Senhores Vereadores, Manoel de Aguiar Quintanilha, presidente, Coronel Antonio Ferreira de Souza, Vice-presidente, Adolpho Beranger, Luiz João Gago e Pedro Alves Pereira de Macedo, sem terem comparecido os demais Vereadores e tendo o mesmo Presidente se conservado na sala das sessões até a uma hora da tarde, a esta hora retirando-se depois de ordenar a mim Francisco Ignácio da Rosa, official da Secretaria que escrevesse este termo, que vai pelos vereadores presentes assignado

Munis d'Aguiar Quintanilha
Antonio Ferreira de Souza
Adolpho Beranger
Luiz João Gago
Pedro Alves Pereira de Macedo

Termo

Nos doze dias do mez de julho de mil novecentos e dez, nesta cidade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal, ao meio dia, aqui presentes os Senhores Vereadores, Manoel de Aguiar Quintanilha, presidente, Coronel Antonio Ferreira de Souza, Vice-presidente, Adolpho Beranger, Luiz João Gago e Pedro Alves Pereira de Macedo, sem terem comparecido os demais Vereadores e tendo o mesmo Presidente se conservado na sala das sessões até a uma hora da tarde, a esta hora retirando-se depois de ordenar a mim Francisco Ignácio da Rosa, official da Secretaria que escrevesse este termo, que vai pelos vereadores presentes assignado

Munis d'Aguiar Quintanilha
Antonio Ferreira de Souza
Adolpho Beranger
Luiz João Gago
Pedro Alves Pereira de Macedo

1. Sessão ordinaria de 13 de julho de 1910

Presidencia: Manoel de Aguiar Quintanilha
 Secretario: Carlos Palmer.

Nos sete dias do mez de julho de mil novecentos e dez, nesta cidade de São Paulo e Theo da Câmara Municipal, de meu dia, fui presente o Senhor Eduardo Manoel de Aguiar Quintanilha, presidente, Francisco Lopes Boudard, Carlos Palmer, e André da Costa Simões e Augusto Lourenço, da Curia, sem terem comparecido os demais Vereadores, foi aberta a sessão de emformidade com o § 9.º do artigo 12, do Regulamento Interno desta Câmara e artigo 19, do Lei n.º 624 A de 18 de Novembro de 1908, visto que hoje completa quatro dias de sessões que não houveram numero para ellas. Em seguida o Sr. Presidente convidou o Vereador Carlos Palmer para servir de secretario na presente sessão.

Lida a acta da sessão anterior, posta em discussão e a votos, foi unanimemente approvada e assignada, passando a leitura do seguinte:

Expediente:

Officio: De Eduardo Moreira da Rocha, communicando não poder comparecer a sessão de hoje, por emcommodos de saúde - **Inteirada.**

Officio: De Luiz José Gago, communicando não poder comparecer a sessão de hoje, por emcommodos de saúde - **Inteirada.**

Officio: De Antonio Ferreira de Souza, communicando não poder comparecer a sessão de hoje - **Inteirada.**

Requerimento: De Manoel José de Aguiar, pedindo a Câmara providencias no sentido de ser intimados diversos negociantes d'este Municipio, a fim de que lhe paguem a importância que lhe compete como ajudante. Apresentadas as contas para a Câmara, mandar fazer as intimações requeridas.

Requerimento: De Jacobo Franceseoni, referente a terrenos do patrimonio d'esta Câmara, que elle julga se com direito a protestar. - **Indeferido.**

Requerimento: De Antonio Pereira da Silveira Terra, reclamando desta Câmara a quantia de 400000.º de aluguel do prédio que serve de matadouro, referente aos mezes de Janeiro e Fevereiro do corrente anno. Alegada a exactidão de que allega, prague se.

Requerimento: De Cartota da Rocha Nunes, pedindo a equidade de pagar-lhe a metade de que deve de imposto predial, dos prédios da Praça Porto Botelho n.º 1 e Jonas Garcia n.º 36, visto que além de seu nome acham-se sem recusor algum para fazer o julgamento em totalidade. Deferido, pedindo a Supp.ª saldar o seu debito com a metade de que deve até o exercicio de 1909, por unanimidade de votos.

Estando esgotado o expediente passa-se a

Ordem do dia.

Contra em 2.ª discussão o parecer apresentado pelos membros Coronel Ferreira de Souza e Luiz Gago na sessão de sete do corrente. Não havendo quem pedisse a palavra foi posto a voto, sendo rejeitado por unanimidade.

Contra em 2.ª discussão o parecer apresentado pelo membro Carlos Palmer na sessão de sete do corrente. - Pedida e é concedida a palavra ao mesmo Vereador Carlos Palmer, que passa a ler o seguinte additivo: Diga-me, Senhor Presidente, hoje, quando ainda a Câmara cumpre o dever de tratar da discussão dos pareceres sobre a questão de terrenos devolutos ou desagregados da sesmaria, que em 1824 fôra concedidos a Luiz Lindenberg, e a Ilha dos Macacos, dar mais explicita ou claramente a interpretação do final do parecer que apresentei, assim como algumas ponderações e alta relevancia. Que no meu parecer, Senhor Presidente, que a Ilha dos Macacos está

estava excluída da sesmaria, tendo provas em documentos de que desportava
até aquella data; mas documento evidente, adquirido posteriormente, demonstran-
do que de facto a referida Alva está incluída na concessão mencionada,
e dorro, seja dito mais uma vez, só procuro inquirir e expor ou zelar, em per-
feita consciencia, dos negocios que interessam ao Municipio, nunca querendo
em insurgir-me contra direitos de quem quer que seja, mas tão somente fern
guardar os da Camara, que substitua os de todos os Municipios, retracto-me,
nesta parte do parecer, indicando o documento. Constatante, em virtude do mes-
mo documento, confirmo os termos do parecer no tocante a outros terrenos, ficando
do aquelle com toda a effectividade, visto ser evidente, que da sesmaria fo-
ram excluidas varias partes de terrenos, occupados com salinas naturaes, facto
este determinado de hum reconhecimento, que só pôde ser feito pela aviventação
de rurnos, que a Camara cumpre fazer pelos meios accedidos com a legislação
em vigor nesta Republica. E se depois desta aviventação podera ser feita a
reivindicacão, a qual o bom senso indica que não pôde ter por objectivo eoua
indeterminada. Opinei no parecer que os requeridos só devem ser attendidos
depois de acabada e firmada a habilitação ou aviventação de rurnos, e con-
firmo ainda, hoje, este modo de pensar, aliás, de toda a conformidade com o
que ha de mais sensato e racional; pensamentos transparentes dos proprios re-
querimentos. E finalmente, porque a Camara, com o ser uma corporacão autonoma,
ainda assim não deve operar com amargoramento dos mais elementos municipios
de corteza, opinei, e confirmo, por se offerear ao Sr. José Luciano Galles Cabral, differen-
cia, na realidade, mudelada pelos melhores praxos de todas as sociedades ou corporações.
Termino, Sr. Presidente, pedindo que seja transcripto na acta o documento que a
esta acompanha - ficando o seguinte apresentado junto ao parecer. Cabo Frio, 13 de
Julho de 1910. Venador Palmer.

Pede e é concedida a palavra ao Venador Augusto Lourenes da Cunha e diz
que está de accordo com o additivo do parecer supra, mas que propunha que fosse
supprimida a marcacão de prazo para aviventação. Não havendo, mais quem
placesse a palavra foi posta em discussão e a voto a proposta do Venador Augusto
Lourenes, da Cunha, sendo ella unanimemente approvada. Não havendo mais
quem pedisse a palavra foi submittido a voto o parecer e additivo do membro
Carlos Palmer sendo sem observacão alguma unanimemente approvado.

Passa-se a segunda parte da

Ordem de dia

O Sr. Presidente, submitti a discussão, a proposta, do Venador Carlos Palmer apre-
sentada na sessão extraordinaria de 17 de Março do corrente anno, referente a Lei
da creacão de imposto sobre cães, na zona urbana d'este Municipio.

Pede e é concedida a palavra ao Venador Augusto Lourenes da Cunha e diz que hove
de urgencia em converter-se em Lei a proposta em discussão apresentava o seguinte

Artigo 1.º - Cria-se o imposto sobre cães, de 5,000, por unidade. Artigo 2.º - Este
imposto será extensivo a todos os cães na zona urbana d'este Municipio. Artigo
3.º - Que os cães dos cães, apprehendidos nos logares publicos, sem a collera respectiva
probatoria da matricula, pagarão a multa de 3,000 reis e conjuntamente a matricula
se não estiver matriculado. Artigo 4.º - Se dentro do prazo de 48 horas, não apparece-
rem os donos dos cães apprehendidos, para fazerem o pagamento da matricula, o fiscal
deverá matar, sem por isso incorrer sem responsabilidade alguma. Artigo 5.º - Os cães
matriculados não poderão andar em logares publicos, sem a respectiva collera e mar-
cada, sob pena de serem os donos multados de accordo com o artigo 3.º Artigo 6.º - As

As colunas de ouro, serão fornecidas pela Camara no acto do pagamento da materia. Artigo 7º - Perogam-se as disposições em contrario. S. S. Cabo Frio, 13 de Julho de 1910 - Augusto Lourenço da Cunha. Contra em discussão, e sem debate a p. aprovado. Como da mai havendo a tratar-se foi encerrada a sessão. Do que para constar lavrou-se a presente acta, que ao depois de lida e posta em discussão o Vereador Carlos Palmer obteve que a transcrição do documento apenso ao additivo, poderia ser feita na acta seguinte, visto que, não constou da acta presente. Em Eduardo Moreira da Rocha Secretário de Legacia de Littera desta a subescrevi e assigno

Maria de Fátima
Eduardo Moreira da Rocha
C. Palmer
Augusto Lourenço da Cunha
Francisco Lopes Trindade

Quarta sessão ordinaria de 15 de julho de mil novecentos e dez.

Nos quinze de julho de mil novecentos e dez, nesta cidade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal, ao meio dia, ali presentes os Srs. Vereadores Maria de Fátima, presidente, Eduardo Moreira da Rocha, secretario, Carlos Palmer, Francisco Lopes Trindade, Augusto Lourenço da Cunha e Pedro Alvi Pereira de Macedo. O Sr. Presidente declarou que havendo numero legal estava aberta a sessão.

Em seguida foi lida a acta da sessão anterior, pelo Vereador Secretario que tambem a assignou, ao depois de posta em discussão e ser unanimemente approvada.

Antes da leitura do expediente pediu a palavra o Vereador Carlos Palmer, e disse que visto não ter sido transcrito na precedente o documento que juntou ao additivo de seu parecer, quera que fosse transcrito na acta da sessão de hoje, cujo documento e' o seguinte: Eduardo da Silva Porto, Camara do primeiro officio de Justiça do Municipio de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e C. G. e C. que vendo os autos de medição e demarcação, em que e' Demarcante Luiz Lindenberg e a Camara Municipal de Cabo Frio, Demarcada, processada em mil oitocentos e trinta e nove, a mil setecentos e quarenta e tres, julgada por sentença em tres de Março do dito anno de mil oitocentos e quarenta e tres, dos mesmos autos a folhas quarenta e duas a quarenta e duas verso, consta o seguinte: Calculo do terreno que pertence ao demarcante e do com que o recebe. Primeiro emprestimo de vinte e cinco com sessenta e cinco braças mil secentos e vinte e cinco. Segundo emprestimo de quarenta braças com duzentas e trinta e nove mil e duzentos. Terceiro emprestimo de quatricentas e sessenta com quinhentas e setenta. duzentas sessenta e duas mil e duzentos. Quarto emprestimo de cento e dezanove com quinhentas e setenta. Sessenta e sete mil oitocentos e trinta. Quinto emprestimo de cento e vinte cinco com cento e trinta, dezesseis mil duzentas e cinquenta. Calculo de arrendamento com setecentas e trinta e uma e tres grammas. Seiscenta e um mil cento e dezasseis. Sítio de noventa e sete com quarenta e duas e duas braças calculados na razão opposta por ser lagoo, quatro mil cento e vinte e duas braças que vem a sommar na quantia de quatricentos doze mil quatricentas e quarenta e seis. Pagamento da falta em parte de sem braças com mil e quinhentas de fundo